LEI MUNICIPAL N.º 262, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2008 do Município de Uruana de Minas em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecida a seguinte classificação funcional programática:

02.07.15.451.0024.1032 – Construção de Praça no Distrito do Cercado
44.90.51.00.00.00.00.0008R$ 30.000,00

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinda da abertura deste crédito especial, serão utilizados os recursos:

I - Oriundos do Convênio n.º 105/2008, celebrado com a Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais em 13.05.2008 e a Prefeitura Municipal de Uruana de Minas no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite necessário para realização da despesa mencionadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 15 de Outubro de 2008.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal